



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de barreiras protetoras, respeitando o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	Especificação do Material ou Prestação de Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Barreira protetora em Policarbonato compacto cristal, em chapas de 3mm de espessura, medindo 1000mm de largura por 1000mm de altura, possuindo abertura frontal para passagem de documentos com altura máxima de 5cm, conforme projeto. A base e a lateral podem ser a própria placa dobrada ou placas fixadas entre si por cantoneiras. Bordas superiores arredondadas com 300mm de raio. Material: Policarbonato compacto cristal em chapas de 3mm de espessura.</p> <p>Placa frontal: Largura: 1000mm Altura: 1000mm</p> <p>Abas laterais: Largura: 150mm (de cada lado) Altura: 1000mm</p> <p>Fixação da base: A base deve ser fixada ao longo de toda sua extensão linear com fita adesiva dupla-face conforme descrição abaixo: Especificação: Fita Dupla-Face de Adesivo Transferível 3M VHB 4910 ou equivalente técnico, transparente/incolor, largura da fita de 12mm dorso espuma acrílica com espessura de 1,1mm, liner filme plástico, adesivo tipo acrílico. O objeto deve ser fornecido com a fita aplicada, cabendo ao usuário apenas retirar a proteção da outra face para instalação. A superfície a serem coladas devem estar limpas, secas e bem coesas. Os solventes mais recomendados para limpeza são o álcool isopropílico e a heptana. O PROJETO E LAYOUT DAS PLACAS ESTÁ ANEXADO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	un.	140	R\$ 363,39	R\$ 50.874,60

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das barreiras protetoras faz-se necessária para proteção dos servidores e magistrados do Poder Judiciário da Bahia e do público em geral contra, especialmente, o vírus da Covid-19. Nesse sentido, a aquisição em tela compõe a política de combater à propagação da pandemia.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- O fornecedor deverá acompanhar a publicação relativa à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;





- 3.3.1. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação da AFM - Autorização de Fornecimento de Materiais no Diário de Justiça Eletrônico;
- 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes mais atuais;
- 3.8. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.9. Se consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Neste caso, o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- 3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.10. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período da garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.10.1. Caso a troca não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.11. É vedada à substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido ofertado no processo licitatório;
- 3.12. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, concedida pelo fabricante.
- 4.1.1. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto;
- 4.1.2. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA





5. DA AMOSTRA:

O arrematante deverá apresentar amostra dos itens de acordo com as seguintes orientações:

- 5.1. Concluída a fase da rodada de lances, o arrematante será convocado para apresentar amostras dos itens, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão;
 - 5.1.1. Esse critério será aplicado de modo sucessivo, caso ocorra desclassificação do convocado.
- 5.2. A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação;
- 5.3. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo I ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 5.4. A amostra deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- 5.5. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerá depositadas no endereço indicado no subitem 5.3 até a homologação do resultado do certame;
- 5.6. O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os pareceres pertinentes, que serão exarados pela área técnica, após o recebimento das amostras;
- 5.7. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.3, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;
- 5.8. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 4.7, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;
- 5.9. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- 5.10. A licitante ficará vinculada à marca ofertada em sua proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os objetos em conformidade com a descrição contida em edital nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2. Fornecer os materiais sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;
- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.11. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 6.12. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.13. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 6.14. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 6.15. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.16. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos pertinentes à execução do objeto deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os objetos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 8.2. Os objetos serão recebidos **em definitivo**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de





utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

- 8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 8.5. Os objetos deve ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente e do certificado de garantia do fabricante.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:
Lote

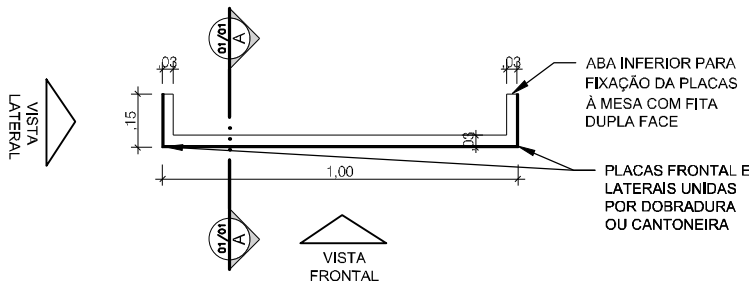
Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Validade da proposta	Prazo de Entrega	Garantia/Validade e Assistência Técnica	Representante Legal da Empresa	Dados Bancários

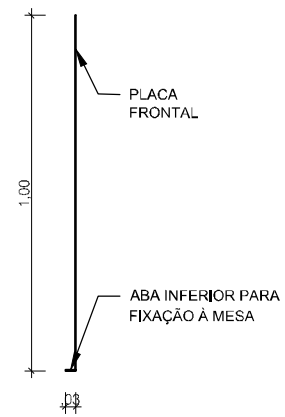
Salvador ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

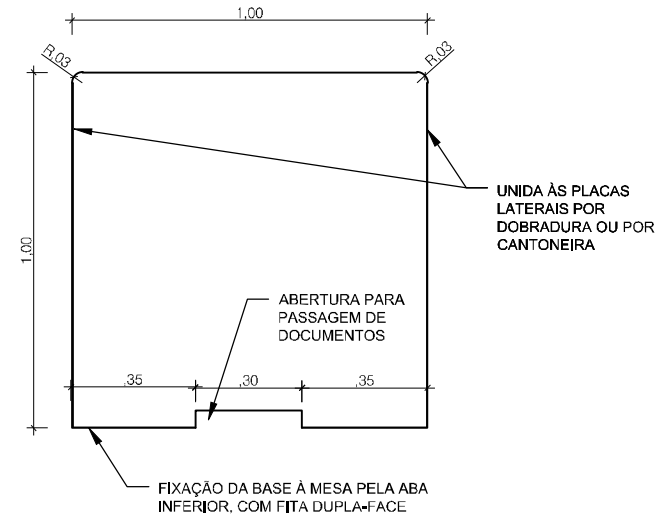




01 PLANTA BAIXA
ESC: 1/20

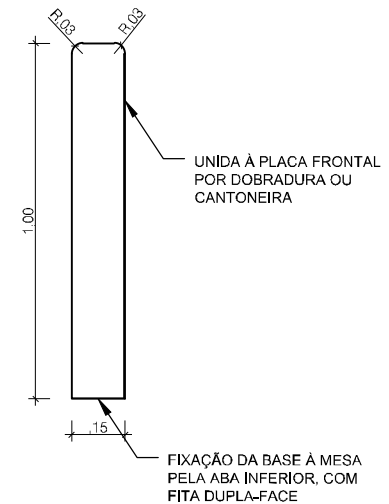


05 CORTE AA
ESC: 1/20



FRONTAL COM ABERTURA

02 VISTA FRONTAL
ESC: 1/20



04 VISTA LATERAL
ESC: 1/20

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Placas em policarbonato compacto cristal

Fixação à mesa com fita dupla-face de adesivo transferível 3M VHB 4010 ou equivalente técnico. Transparente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEA - DIRETORIA DE ENGENHARIA ARQUITETURA

CPROJ

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

UNIDADE EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA		PROJETO ARQUITETURA	
ENDEREÇO Comarcas do Estado da Bahia – Brasil.		PR.N° AR-01/02	
PRANCHA BARREIRA PROTETORA 100x100		ARQUIVO BARREIRA PROTETORA CONTRA VIRUS_R00.dwg	
AUTOR DO PROJETO CRISTINA TRIGO	CAU/CREA N° DO CREA	DATA JUNHO/2020	
COORDENAÇÃO BRUNO BELLAS	DESENHO CRISTINA TRIGO	ESCALA INDICADA	



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: IRUS**